

Rrefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N.º 824/2005

Súmula: Autoriza o Executivo a pagar aluguel a empresa do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2005, referente imóvel com um barracão industrial com as seguintes dimensões: 20 x 30 metros e outra instalação de 10 x 10 metros localizada nos fundos do barracão, de propriedade da Empresa Allta Indústria e Comércio de Acumuladores Ltda, Inscrita no CNPJ sob nº 80.259.633/0001-58, localizada à Rodovia PRT 280 Km 151, para a empresa, DARCI BRANDOLI & FILHOS LTDA, estabelecida no endereço acima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.265.437/0001-70.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão às expensas da dotação orçamentária: 0901-20.122.0031.2.022-3.3.90.39 — Outros Serviços Terceiros — Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 25 de agosto de 2005.

VALDIR PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado sm __/__/__
Jornal _____
Edição _____